

# ÁREA DE FORMAÇÃO: CONTRAIR CRÉDITO

PLANO NACIONAL  
DE FORMAÇÃO FINANCEIRA

**TODOS CONTAM**



# CUSTO DO CRÉDITO

# CUSTO DO CRÉDITO

## Índice

- Componentes do custo do crédito
  - ✓ Taxa de juro
  - ✓ Comissões
  - ✓ Despesas
  - ✓ Seguros
- Medidas agregadas do custo do crédito: TAEG e MTIC
- Taxas máximas no crédito aos consumidores
- Reembolso antecipado e incumprimento
- Características do crédito com impacto no custo
- Ficha de Informação Normalizada (FIN)

# CUSTO DO CRÉDITO

## Componentes do custo do crédito

- Um **empréstimo** é um acordo em que uma instituição de crédito disponibiliza dinheiro a um cliente, que fica obrigado a devolver esse dinheiro no futuro, acrescido de encargos com juros e outros custos.
- Os encargos associados ao empréstimo são o **custo do crédito**. Como contrair crédito tem custos associados, o montante total a pagar à instituição de crédito pelo empréstimo é superior ao dinheiro emprestado.
- O custo do crédito tem **várias componentes**, incluindo:
  - ✓ os **juros** que incidem sobre o valor em dívida;
  - ✓ as **comissões e despesas** que são cobradas pela instituição de crédito pelos serviços prestados ou por conta de terceiros;
  - ✓ os encargos com a contratação de **seguros**.

# CUSTO DO CRÉDITO

## Taxa de juro

- Os **juros** são geralmente o principal custo do crédito. A **taxa de juro** dos empréstimos é a **Taxa Anual Nominal (TAN)**, que expressa o valor dos juros a pagar no período de um ano em percentagem do montante do empréstimo.
- A taxa de juro dos empréstimos depende de diferentes fatores, tais como:
  - ✓ **O custo de financiamento da instituição de crédito:** para ter recursos disponíveis para conceder crédito, as instituições têm de se financiar no mercados de capitais, através da captação de depósitos ou junto do Banco Central Europeu ou de outras instituições.
  - ✓ **O risco do crédito que está a ser concedido:** quanto maior for o risco associado ao crédito, maior será a taxa de juro. O risco depende da avaliação que a instituição de crédito faz da capacidade de o cliente reembolsar o crédito e das garantias prestadas.
- A **taxa de juro** dos empréstimos pode ser **fixa** ou **variável**.

# CUSTO DO CRÉDITO

## Taxa de juro

- Nos empréstimos com **taxa de juro fixa**, a TAN é definida no início do contrato e mantém-se ao longo do prazo do empréstimo. Desta forma, também a **prestação mensal se mantém inalterada**.
  - ✓ A taxa de juro fixa protege o cliente das subidas das taxas de mercado; todavia, não permite usufruir das descidas.
  - ✓ Isto significa que se as taxas Euribor subirem ou descerem, a taxa de juro e a prestação mensal não se alteram.
- Em condições normais de mercado, a taxa de juro fixa proposta pela instituição no momento da contratação é mais elevada do que a taxa de juro variável inicial. Isto acontece porque o cliente **paga um preço por não ter incerteza** quanto à taxa de juro a pagar ao longo do prazo do empréstimo.

# CUSTO DO CRÉDITO

## Taxa de juro

- Nos empréstimos com **taxa de juro variável**, a TAN resulta da **soma do indexante com o spread**. Desta forma, a **prestação mensal altera-se** quando o indexante é revisto.
- O **indexante**, ou taxa de juro de referência do empréstimo, é geralmente a Euribor a 3 meses, 6 meses ou 12 meses.
  - ✓ O valor do indexante é revisto com periodicidade igual à do prazo da Euribor. Por exemplo, a Euribor a 3 meses é revista trimestralmente, a Euribor a 6 meses semestralmente e a Euribor a 12 meses é revista anualmente.
  - ✓ O valor do indexante corresponde à média aritmética simples das cotações diárias da Euribor (a 3 meses, 6 meses ou 12 meses) no mês de calendário anterior ao início do período de contagem de juros.

# CUSTO DO CRÉDITO

## Taxa de juro

- O **spread** é definido pela instituição de crédito no início do contrato e mantém-se ao longo do prazo do empréstimo.
  - ✓ O valor do **spread pondera o risco do crédito**, resultante da avaliação que a instituição faz da capacidade de o cliente reembolsar o crédito e das garantias prestadas (por exemplo, a hipoteca da casa, a fiança ou a subscrição de seguros).
- A taxa de juro fixa ou variável é mais frequente em certos tipos de crédito:
  - ✓ No **crédito à habitação**, a taxa de **juro variável é a mais comum** pois são tipicamente contratos com prazos longos; todavia, também pode existir taxa de juro fixa por todo o prazo do empréstimo; ou taxa de juro mista, que combina períodos de taxa de juro fixa com períodos de taxa de juro variável (o mais usual na taxa de juro mista é existir um período inicial de taxa fixa, seguido de taxa variável no prazo remanescente do empréstimo).
  - ✓ **No crédito aos consumidores** (por exemplo, crédito pessoal, crédito automóvel, cartão de crédito) já é **mais frequente** os empréstimos terem **taxa de juro fixa**.

# CUSTO DO CRÉDITO

## Comissões

- As **comissões** são valores que as instituições de crédito cobram em diferentes momentos do contrato de crédito, como remuneração pelos serviços prestados. As comissões podem ser cobradas:
  - ✓ **Em momento anterior à contratação do crédito** (por exemplo, a comissão de análise do processo de crédito);
  - ✓ **No momento da celebração do contrato** (por exemplo, as comissões de dossier ou de abertura de crédito);
  - ✓ **No decorrer do contrato** (por exemplo, a comissão de processamento da prestação);
  - ✓ **No final do contrato** (por exemplo, a comissão por emissão de distrate para cancelamento de hipoteca no crédito à habitação).
- As comissões estão previstas no contrato e constam da Ficha de Informação Normalizada e do preçário da instituição.



# CUSTO DO CRÉDITO

## Despesas

- As **despesas** são encargos relacionados com os empréstimos, que são **pagos pelas instituições de crédito a terceiros**, por conta do cliente.
- Quando a instituição de crédito cobra uma despesa ao cliente, não está a ser remunerada por um serviço que prestou, como no caso das comissões, mas antes a recuperar um valor que comprovadamente pagou a um terceiro.
- São exemplos de despesas:
  - ✓ Pagamentos a Conservatórias e a Cartórios Notariais;
  - ✓ Impostos, em particular o Imposto do Selo que incide sobre o montante de crédito utilizado e sobre os juros e comissões.

# CUSTO DO CRÉDITO

## Seguros

- A instituição de crédito pode exigir a subscrição de **seguros** para conceder o empréstimo. Os encargos com os **prémios de seguro** ao longo do prazo do empréstimo são uma componente do custo do crédito.
- O objetivo dos seguros é cobrir riscos específicos que podem afetar a capacidade do devedor pagar o empréstimo.
  - ✓ No **crédito à habitação** é geralmente solicitado um seguro de vida e podem também ser exigidos seguros multirriscos destinados à cobertura de riscos do imóvel que é dado em hipoteca como garantia do contrato de crédito.
  - ✓ No **crédito aos consumidores** pode também ser solicitado um seguro que garanta o pagamento da dívida à instituição em caso de desemprego, invalidez ou morte do devedor.

# CUSTO DO CRÉDITO

## Medidas agregadas: TAEG e MTIC

- O custo do crédito à habitação tem várias componentes cobradas em diferentes momentos do tempo. Para auxiliar a comparação entre diferentes propostas, existem duas **medidas agregadas do custo total do crédito**:
  - ✓ A **Taxa Anual de Encargos Efetiva Global (TAEG)**: custo total do crédito expresso em percentagem do montante do crédito, que reflete os encargos juros, comissões, despesas (nomeadamente impostos e registos) e seguros.
  - ✓ O **Montante Total Imputado ao Consumidor (MTIC)**: é o valor global dos pagamentos a efetuar pelo cliente no âmbito do contrato de crédito e corresponde à soma do montante do empréstimo com o total de custos:
$$\text{MTIC} = \text{Montante do empréstimo} + \text{Custo total do crédito (juros + comissões + despesas + seguros)}$$

**TAEG e MTIC devem ser utilizados para comparar propostas de crédito que tenham características idênticas (montante, prazo e forma de reembolso), mas custos diferentes**

# CUSTO DO CRÉDITO

## Taxas máximas no crédito aos consumidores

- No crédito aos consumidores há um regime de **taxas máximas**.
  - ✓ No momento da assinatura do contrato, a **TAEG não pode ser superior à TAEG máxima em vigor** para o tipo de crédito aos consumidores em causa.
  - ✓ O Banco de Portugal calcula e **publica trimestralmente as taxas máximas** em vigor para cada tipo de crédito aos consumidores.
  - ✓ Estes valores podem ser consultados no **Portal do Cliente Bancário do Banco de Portugal**.

DEPÓSITOS		CRÉDITOS	PAGAMENTOS	SERVIÇOS	FORMAÇÃO FINANCEIRA	PESQUISAR	
						TAEG máximas	
Tipo de contrato de crédito						4.º Trimestre 2017	1.º Trimestre 2018
Crédito pessoal	Finalidade Educação, Saúde, Energias Renováveis e Locação Financeira de Equipamentos					5,5%	5,6%
	Outros Créditos Pessoais (sem finalidade específica, lar, consolidado e outras finalidades)					13,8%	13,6%
Crédito automóvel	Locação Financeira ou ALD: novos					5,1%	5,2%
	Locação Financeira ou ALD: usados					6,3%	6,3%
	Com reserva de propriedade e outros: novos					9,8%	9,7%
Com reserva de propriedade e outros: usados					12,3%	12,3%	
Cartões de crédito, Linhas de crédito, Contas correntes bancárias e Facilidades de descoberto						16,1%	16,4%
						TAN máxima	
Tipo de contrato de crédito						4.º Trimestre 2017	1.º Trimestre 2018
Ultrapassagens de crédito						16,1%	16,4%

**Taxas Máximas**

# CUSTO DO CRÉDITO

## Reembolso antecipado e incumprimento

- A qualquer momento, existe a possibilidade de, antes do prazo acordado, pagar todo ou parte do empréstimo. A esta operação chama-se **reembolso antecipado**.
  - ✓ O reembolso antecipado pode estar sujeito a um período de pré-aviso e ao pagamento de uma **comissão por reembolso antecipado**. Tanto o pré-aviso como a comissão por reembolso antecipado têm de respeitar **valores máximos definidos na lei**, que variam consoante o tipo de crédito em causa.
- Em determinadas situações pode acontecer que o cliente não cumpra atempadamente as **obrigações de pagamento do empréstimo** e fique numa situação de incumprimento.
  - ✓ O incumprimento do crédito acarreta encargos adicionais, como o pagamento de **juros de mora** ou de **comissões pela recuperação dos valores em dívida**.

# CUSTO DO CRÉDITO

## Características do crédito com impacto no custo

- O custo total do crédito depende, não só da taxa de juro, comissões, despesas e seguros, mas também de outras características, como por exemplo:
  - ✓ **Prazo:** quanto mais dilatado for o prazo, menor será a prestação mensal a pagar, mas maiores serão os juros totais pagos durante a vida do empréstimo.
  - ✓ **Modalidade de reembolso:** o tipo de prestação e a existência de eventuais períodos de carência ou de diferimento de capital têm impacto no custo total do crédito.
  - ✓ **Garantias:** quando são prestadas garantias, o risco para a instituição de crédito diminui, pelo que, em princípio, a taxa de juro associada ao crédito (e, logo, a prestação) será mais baixa.
  - ✓ **Vendas associadas facultativas:** a instituição de crédito pode propor a contratação de outros produtos ou serviços financeiros para reduzir o custo do crédito (por exemplo, um *spread* mais baixo). Se nalgum momento do empréstimo o cliente desistir desses produtos ou serviços, o *spread* mais baixo deixa de se aplicar e o valor da prestação aumenta.

# CUSTO DO CRÉDITO

## Ficha de Informação Normalizada (FIN)

### A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E OBSERVAÇÕES

1. Identificação da instituição de crédito	
1.1. Denominação	Banco ABC
1.2. Endereço	Rua A.
1.3. Contactos	123456789
2. Identificação do intermediário de crédito <i>(Se aplicável)</i>	
2.1. Denominação	Não aplicável
2.2. Endereço	
2.3. Contactos	
2.4. Tipo de intermediário	
3. Data da FIN	
30-10-2015	

### B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO

1. Tipo de crédito	
1.1. Designação comercial do produto	Crédito Pessoal ABC
1.2. Categoria	Crédito Pessoal - Sem Finalidade Específica.
2. Montante total do crédito	
€10.000 (dez mil euros)	
3. Condições de utilização	
O Banco ABC procederá à transferência bancária da totalidade do montante total do crédito para uma conta D.O. que o consumidor indicar nas Condições Particulares do Contrato.	
4. Duração do contrato (meses)	
36 meses	

- A FIN descreve as características do crédito, em particular, os **diferentes custos do crédito**.
  - ✓ As instituições de crédito estão obrigadas a disponibilizar a FIN antes da contratação do crédito.
  - ✓ A FIN permite **comparar entre vários produtos de crédito**, comercializados pela mesma instituição ou por outras instituições de crédito.
  - ✓ Os modelos de FIN do crédito à habitação e do crédito aos consumidores é diferente, mas ambos apresentam todos os custos.